



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 7393/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de acessibilidade comunicacional que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Carlos Eduardo Tiusso**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.334/0001-96, sediada na Rua Togo, nº 03 – Jardim Japão – São Paulo – SP, CEP 02124-050, telefones (11) 2631-4473 e 94928-1000, e-mails contato@educalibras.com.br e rogerio@educalibras.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Senhor **Andrey Lemes da Cruz**, portador da carteira de identidade nº RG 30.164.264-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.808.058-71, conforme o Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** resolvem **prorrogar** o contrato firmado em 19-06-2024, bem como fazer constar que **a Contratada renuncia ao reajuste anual**, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 19-06-2025 e 18-06-2026, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o reajuste referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período aquisitivo de abril/2024 a março/2025, com incidência a partir de 15-04-2024.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Carlos Eduardo Tiusso
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Andrey Lemes da Cruz
Sócio-Diretor
Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda.

Contrato aditivo/24CTO7393_prorrogação e renúncia reajuste_EDUCALIBRAS_SB



PROAD n. 7393/2024 DOC 186. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.MXWN.FFVX:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>